## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios

dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

## DECISÃO

Processo DEPRE nº:

9000168-76.2015.8.26.0500/03

Ent. Devedora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

Assunto:

Apuração da Suficiência dos Depósitos

Vistos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE efetuou depósitos na conta vinculada ao DEPRE em valores suficientes para pagamento dos precatórios até o Mapa Orçamentário de 2021 referente ao E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE possui dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2022 que totaliza R\$ 660.914,21, atualizada até 20/06/2022 (págs. 381/382), sendo que a diferença após amortização do saldo remanescente, deverá ser depositada na conta vinculada ao E. Tribunal de Justiça até 31/12/2022, com os devidos acréscimos legais.

Todos os depósitos destinados a pagamentos de precatórios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo devem ser realizados na Conta I (Ordem Cronológica) nº 4.300.131.183.086 vinculada ao Tribunal, sempre como "depósito em continuação" e nunca como "primeiro depósito", para que operacionalmente a Entidade Bancária não proceda à abertura de nova conta (Ordem de Serviço nº 03/2010, de 23/12/2010, Item 1.2).

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais E. Tribunais, por enquadrar-se no Regime Ordinário, o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 21 de junho de 2022.

## AFONSO FARO JR.

Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos DEPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA